

第二條

經營業務的範圍

“澳門博彩股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

- (一) 買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- (二) 購買旅行支票。

第三條

經營業務的特別條款

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

第四條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年三月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 53/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據二月八日第6/99/M號法令第五條第二款及六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條

設立公司

許可在澳門特別行政區設立“澳門退休基金管理股份有限公司”(葡文名稱為“Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Macau, S.A.”)，以經營退休基金管理業務。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年三月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Âmbito de exploração de actividades

A «Sociedade de Jogos de Macau, S.A.» apenas pode efectuar no balcão de câmbios as seguintes operações:

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

Artigo 3.º

Condições específicas de exploração das actividades

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 53/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/99/M, de 8 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Constituição de sociedade

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade com a denominação «Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Macau, S.A.», em chinês “澳門退休基金管理股份有限公司”, para o exercício da actividade de gestão de fundos de pensões.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Março de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.